



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Material Didático e Pedagógico e Prestação do Serviço de Capacitação para atender as necessidades do ensino infantil, é de suma importância para o bom funcionamento das Unidades Escolares Infantis do município de Amontada/CE, visto que, para um bom desempenho das atividades inerentes aos educandos e uma melhor absorção do conteúdo repassado aos mesmos e para que se passe as informações da forma mais eficiente possível, se faz necessário o uso de tais materiais.

3. METODOLOGIA

3.1 O presente certame licitatório deverá ser realizado através da modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, regido pela Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e seus Decretos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS

4.1 A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue, discriminando especificações, quantidades e estimativas;

LOTE I – MATERIAL PEDAGÓGICO PARA CRECHES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOATL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 2 ANOS, INTERDISCIPLINAR, CONTENDO: LIVRO DO ALUNO, DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; LIVRO ERA UMA VEZ - NO MUNDO DO DESCOBRIR E APRENDER, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS:	KIT	250	R\$ 154,00	R\$ 38.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	CLAUDIA MARCOS E CHISTIANNY PORTELA. EDIÇÕES IPHD.				
1.2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS, LINGUAGEM/MATEMÁTICA E SOCIEDADE/NATUREZA, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (LINGUAGEM E MATEMÁTICA/SOCIEDADE E NATUREZA; LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; E AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPHD.	KIT	350	R\$ 191,00	R\$ 66.850,00
1.3	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS, LINGUAGEM/MATEMÁTICA E SOCIEDADE/NATUREZA, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (LINGUAGEM E MATEMÁTICA/SOCIEDADE E NATUREZA; LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; E AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA	KIT	600	R\$ 196,33	R\$ 117.798,00



6

11/24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	ARAÚJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPDH.				
1.4	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS, LINGUAGEM/MATEMÁTICA E SOCIEDADE/NATUREZA, CONTENDO: 2 LIVROS DO ALUNO (LINGUAGEM MATEMÁTICA/SOCIEDADE E NATUREZA; LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS; E AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO DO ALUNO. AUTORAS: ALESSANDRA MONTEIRO, CLÁUDIA MARCOS. NUKÁCIA ARAÚJO E MÉRCIA FIGUEIREDO. EDIÇÕES IPHD.	KIT	600	R\$ 199,67	R\$ 119.802,00
1.5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER, CONTENDO: BOLSA EM LONITA COM IMPRESSÃO GRÁFICA, LIVROS DO PROFESSOR DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER; 10 CARTAZES COM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS; 01 CD COM GÊNEROS MUSICAIS DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER; 01 PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O PROFESSOR. LIVRO DA FAMÍLIA DE ORIENTAÇÕES	KIT	150	R\$ 246,00	R\$ 36.900,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



PSICOPEDAGÓGICAS, EDIÇÕES IPDH					
TOTAL					RS 379.850,00
LOTE II - LIVROS DIDÁTICOS DO FUDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOATL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA - VOLUME I - AUTORA MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE - EDITORA CCB	UND	4.400	RS 91,43	RS 402.292,00
2.2	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA - VOLUME II - AUTOR FRANCISCO ROGÉRIO BARBOSA MORAIS - EDITORA CCB	UND	3.800	RS 91,43	RS 347.434,00
2.3	KITS DO PROJETO INCENTIVO À LEITURA "REDESCOBRINDO A LEITURA", COM 30 TÍTULOS DA COLEÇÃO "A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES", DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL. EDITORA CEDIC. COMPOSIÇÃO DE CADA KIT:30 LIVROS DA COLEÇÃO "A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES", COM OS TÍTULOS: 01 - A FORMIGA E O GIRASSOL 02 - A COBRA PREGUIÇOSA 03 - A FORMIDA AGRADECIDA 04 - A FORMIGA E A LAGARTA 05 - A FORMIGA GANANCIOSA QUE APRENDEU A LIÇÃO	UND	320	RS 865,67	RS 277.014,40



0

0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



06 - A RAPOSA E O LENHADOR					
07 - A SOPA DO JANTAR					
08 - A SOPA DOS PÁSSAROS					
09 - A TARTARUGA ESPERTA					
10 - AS GALINHAS E O AÇOUGUEIRO					
11 - AS GATAS BRIGONAS					
12 - BRISA, A LAGARTA COMILONA					
13 - MAX, O RATINHO					
14 - O AGRICULTOR E O PÁSSARO					
15 - O BURRO SÁBIO					
16 - O CACHORRO E O BURRO					
17 - O CAMELO E O CHACAL					
18 - O COELHINHO E O MILHARAL					
19 - O CROCODILO INGÊNUO					
20 - O GAROTO PREGUIÇOSO					
21 - O LOBO E A OVELHA					
22 - O MACACO E O CROCODILO					
23 - O MACACO TOLO					
24 - O MACACO TRAVESSO					
25 - O PÃO QUE TINHA MEDO DE MANTEIGA					
26 - O PAPAGAIO VERDE					
27 - O PARDAL E O PASSARINHO PESCADOR					
28 - O PARDALZINHO E A CHEGADA DO OUTONO					
29 - O PASSEIO DO RATINHO					
30 - O PAVÃO E A ÁGUA					
TOTAL					RS 1.026.740,40
CAPACITAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOATL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



3.1	CAPACITAÇÃO PERTINENTE AO CONTEÚDO DOS LIVROS ADQUIRIDOS, DESTINADA A 60 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COM A CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/AULAS	UNID	1	R\$ 7.566,67	R\$ 7.566,67
TOTAL					R\$ 7.566,67

VALOR MÉDIO GLOBAL 1.414.157,07 (um milhão quatrocentos e quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e sete centavos).

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos pela Secretaria de Educação e desporto.
- 5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.
- 5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 5.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Amontada, com endereço na Rua Martins Teixeira, Nº 1360, Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001 – 91, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.
- 5.6. A entrega dos produtos licitados será na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de forma imediata, com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.
- 5.7. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Educação e Desporto.
- 5.8. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 5.9. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- 5.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.11. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- 5.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

- 6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Amontada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos produtos, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Secretaria de Educação e Desporto, correspondente, além dos preços unitários e totais contratados;
- 6.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na aquisição do produto;
- 6.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações de fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela contratada;
- 6.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante obriga-se a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias;
- 7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)

- 8.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à secretaria contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela secretaria contratante;
- 8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, a secretaria contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra será acompanhada, fiscalizada e supervisionado por um servidor a ser designado pela secretaria contratante.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da secretaria contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA

11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB – Educação fundamental	0602.12.361.0600.2.025
	FUNDEB – Educação Infantil	0602.12.365.0610.2.027

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s) quando se tratar de sociedade;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;
- Alvará de funcionamento.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante:
 - a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do município de Amontada, Estado do Ceará;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

V- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
 - c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
 - d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das obrigações estabelecida, sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, garantido a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede do Palácio Municipal ou na Câmara Municipal, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I – Pela entrega do material em desconforme com o especificado e aceito;

II–Pelo não fornecimento, no prazo estipulado, do material recusado pela Secretaria.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amontada, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Amontada/CE, 05 de abril de 2017.

Francisca Leurismar Azevedo Caranha
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE